PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 1466
05/12/22 Pg. 02
Angélica C. Puorto
Procuradoria Jurídica - PMO

LEI Nº 4.323
De 05 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação A2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo e que passa a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
10	Auxiliar de Educação A2	AE2	40

Parágrafo único. O vencimento do cargo de provimento efetivo criado pelo *caput* deste artigo, conforme quadro abaixo, será incluído na Tabela da Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos constante do Anexo I da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, e alterações posteriores:

REF.	Auxiliares de Educação A2									
AE2	2.000,00	2.080,00	2.163,00	2.249,00	2.338,00	2.431,00	2.528,00	2.629,00	2.734,00	2.843,00

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 058/2022
Projeto de Lei nº 040/2022